PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 447/2011
C.M. PALMITAL 19 / 09 / 11
Rosangela A. Parolha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE:
C.M. Palmital, em ___/___/___
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~026/2011=PM~~ Nº 55/2011

AUTORIZA O MUNICIPIO A ESTENDER OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Câmara Municipal *APROVA*:

Artigo 1º - Ficam estendidos os critérios e benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida aos moradores da antiga Favela da Santa, Maria Azuleide Inácio- RG 28.908.671-1 e Lázara Lopes de Carvalho- RG 26.368.218-3, constantes da doação de 1 terreno localizado no Conjunto Habitacional Miguel Huertas, mais a doação de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada um com objetivo da construção de casa própria.

Parágrafo Único: Os terrenos de que trata o Artigo 1.º são referentes as Matrículas do R.I. 15.159 e 15.169, que passam a fazer parte da presente Lei. O valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será disponibilizado mediante comprovação de gastos efetuados exclusivamente na construção da moradia, acompanhado pelo Departamento da Promoção Social e pelo Engenheiro da municipalidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de setembro de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

PALMITAL
Cada vez melhor